

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Data 04.07.74
Hora 13:30h.

PROC. N.º 165/74

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos VINTE dias do mês de JUNHO do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS , autuo a
presente reclamação, apresentada por
..... VALDOMIRO FIGUEIREDO contra
..... CAPITÓLIO-Vig. Inf. Ltda.

.....
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

Prop.
OBJETO: SALÁRIO-13º SALÁRIO-FÉRIAS PROP;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/Julho
J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 165 174
Em 20 1 06 174

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte dias do mês de junho de 19 74 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

VALDOMIRO FIGUEIREDO (Reclamante) CPF- 049952600

vigia (Profissão) viúvo (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)

res. Timbaúva-rua 3-nº 251 -Montenegro portado da C. P. —

N.º 06201 Série 298 e apresentou a seguinte reclamação contra

CAPITÓLIO-Vig. Inf. Ltda. (Reclamado) Vigilância (Atividade)

domiciliado rua Dr. Vale-nº 250-Porto Alegre (Rua e número)

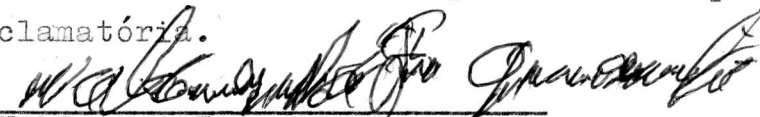
DECLAROU:

- Que trabalhou para a recda.;
- Que percebia o salário-mínimo;
- Que pediu demissão;
- Que não percebeu o salário correspondente ao mes de maio de 74.
- Que não percebeu 13º sal. prop, nem férias prop.;

RECLAMA:

Salário (03.74)	Cr\$ 288,00
13º Sal. prop. (3/12)	Cr\$ 72,00
Férias prop. (3/12)	Cr\$ 43,12
Total	<u>Cr\$ 403,12</u>

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 4 de julho, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.



Valdomiro Figueiredo
(reclamante)


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a Rede, via postal, Reg. nº 35768
Dou fé.

Montenegro, 20 de 6 de 74



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 165/74

NOTIFICAÇÃO

SR. CAPITÓLIO-VIG. INF. LTDA.
rua DR. Vale - nº 250 - Porto Alegre

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante VALDOMIRO FIGUEIREDO

Reclamado CAPITÓLIO - Vig. Inf. Ltda.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari n.º no dia quatro (04) do mês de julho às treze e trinta (13:30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro, 20 de junho de 74.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

A presente folha contém uma documento.

Rcte: Valdomiro Figueiredo
Proc.nº165/74
Aud. 04.07.74 às 13:30 h



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.168

Natureza da correspondência.....

À CAPITÓLIO - VIG. INF. LTDA.

Destinatário

Rua: Dr. Vale nº 250 -PORTO ALEGRE-RS.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 24 de Julho de 1974

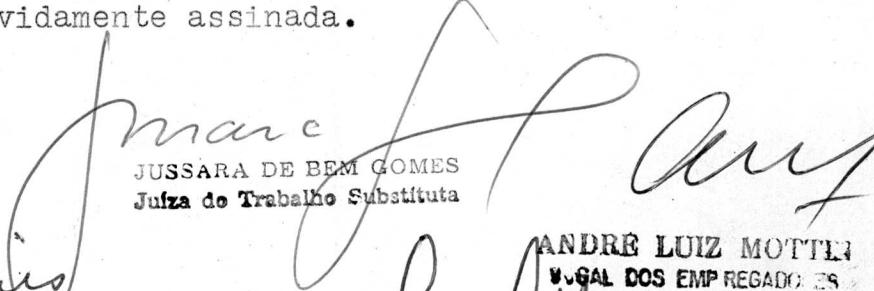
Destinatário


Ref. 103



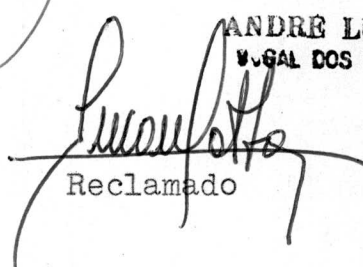
PROCESSO Nº 165/74

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregados, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes VALDOMIRO FIGUEIREDO, reclamante, e CAPITÓLIO VIG. INF. LTDA. reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salário, 13º salário proporcional e férias proporcional. Ausente o reclamante, presente a reclamada representada por seu preposto sr. Mário Trindade, que juntou credencial aos autos. Em face da ausência do reclamante determinou a Junta o arquivamento da presente reclamatória. Custas de R\$ 39,25 pelo reclamante dispensadas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Substituta


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS


Reclamado


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



CAPITÓLIO - Vigilância e Informações Ltda.

MATR. NO INPS N.º 19-150 16.832/22 - C. G. C. M. F. 92.913.847/001
RUA DR. VALLE, 250 - FONE 24-72-91
PORTO ALEGRE - RS

Porto Alegre, 04 julho 1974

AO PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO
MONTENEGRO - RS.

REF. APRESENTAÇÃO DO PREPOSTO
AÇÃO RECLAMATÓRIA PROMOVIDA POR " VALDOMIRO
FIGUEIREDO " PARA DIA 04.07.74 - ÀS 13 HORAS
.....

CAPITÓLIO - VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA., ABAIXO ASSINADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE SR. MÁRIO TRINDADE, VEM MUI RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DESTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO (JUSTIÇA DO TRABALHO) APRESENTAR O FUNCIONÁRIO SR. LUIZ CARLOS MATTOS (CONTABILISTA) PARA QUE NOS REPRESENTE NA AÇÃO RECLAMATÓRIA QUE NOS PROMOVE O SR. VALDOMIRO FIGUEIREDO - COMO PREPOSTO DE NOSSA ORGANIZAÇÃO, BEM COMO CREDENCIAR O REFERIDO EMPREGADO - A TOMAR TODA E QUALQUER MEDIDA PARA O FIEL DESEMPENHO DE SUA TAREFA.

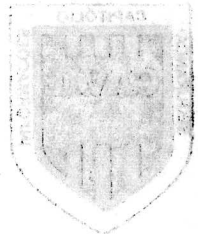
SENDO O QUE SE NOS APRESENTA PARA TRATAR NESTA OPORTUNIDADE, COLOCAMO-NOS AO INTEIRO DISPOR DE VOSSAS SENHORIAS PARA O FORNECIMENTO DE QUALQUER INFORME QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

ATENCIOSAMENTE.

Capitolo - Vig. Inf. Ltda.

Mário Trindade

MÁRIO TRINDADE
DIRETOR PRESIDENTE



CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho de Montenegro, 04, 07, 74

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CAPITOULO